



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – D A E

TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2023

PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (precíveis e não precíveis) a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar 2022 referente aos Programas: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Ensino de Quilombolas, para o ano letivo de 2023.

1.2. 1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 06 de 8 de maio de 2020 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2023 confeccionados pela Equipe Técnica de Nutricionistas do DAE.

3.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero e tipo de embalagem primária e secundária.

3.3. Para os itens 1, 2, 3 e da pauta de precíveis, a validade não deve ser inferior a 6 meses e, o produto deveter sido abatido no máximo até 20 dias da data de entrega nas escolas.

3.5 Para os itens 4, 5, 6 e 7 da pauta de precíveis, a validade não deve ser inferior a 2 dias e, o produto deve ser entregue em temperatura ambiente.

- 3.6 Para o item 9, da pauta da pauta de perecíveis, a produção deve ser diária, no dia da entrega. Devem ser acondicionadas em saco plástico transparente contendo 20 unidades, transportado dentro de basquetas com tampas transparente e limpas.
- 3.7 Para o item 8 da pauta de perecíveis não deve ser inferior a 7 dias da data de entrega em temperatura ambiente
- 3.8 Para o item 10 da pauta de perecíveis deve ser obtido no dia da entrega.
- 3.9 Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 20 da pauta de não perecíveis a validade não deve ser inferior a 12 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
- 3.10 Para os itens 4, 5, 12, 16 e 17, da pauta de não perecíveis a validade não deve ser inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
- 3.11 Para o item 13 da pauta de não perecíveis a validade não deve ser inferior a 24 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
- 3.12 Para os itens 15, 18 e 19, da pauta de não perecíveis a validade não deve ser inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Apresentação das Amostras:

- Deverá ser entregue para a equipe de apoio técnico no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Tv. Benjamin Constant, 438, na cidade de Cametá, uma amostra de cada produto, pela empresa vencedora do pregão, no **horário de 08h:00 às 12h:00**, juntamente com a seguinte documentação técnica:

4.1.1 Ficha Técnica ou Declaração, com informações sobre a composição nutricional do produto, assinada por Técnico da área com firma reconhecida para os itens 13 e 14.

4.1.2 Os proponentes devem apresentar Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos **produtos de origem animal**. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

4.1.3 Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de sua competência;

4.1.4 Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular; válido para todos os itens da pauta;

4.1.5 Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela ANVISA, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação.

- A amostra da (s) empresa (s) vencedora (s) adjudicatária (s) será retida pela SEMED e encaminhada à unidade recebedora, para confronto e controle de qualidade no ato de entrega do objeto licitado;
- A amostra de não perecíveis deverá ser apresentada em embalagem original, explicitando se

contém ou não GLÚTEN, com identificação do licitante e o número deste Pregão;

- **A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS NA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E CRITÉRIO CONDICIONANTE À ACEITAÇÃO DO PRODUTO.**

4.2. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.3. No caso da empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma apresentar alvará sanitário da empresa contratada.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, conforme descrição dos itens e amostras apresentadas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Através do Departamento de alimentação Escolar - DAE, tendo a licitante o prazo de 8 (oito dias) para entregar o material solicitado .

b) Produtos perecíveis: serão entregues porta a porta (ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS DA ZONA RURAL). Diariamente de segunda feira a quinta feira, nos dias a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escola - DAE. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Local para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizado quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo às especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Data de fabricação
- Data de validade
- Peso líquido
- Número do lote
- Nome do fabricante
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber .

a) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar - DAE, Tv. Benjamin Constant, 438, de segunda a quinta feira, das 8:00 às 12:00hrs, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

b) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado á entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Não serão aceitas entregas efetuadas em dias feriados, sábado e domingo.

c) Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) dos alimentos não perecíveis e dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

d) A entrega de todos os gêneros Alimentícios perecíveis será porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, nas escolas da zona urbana e rural.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do recebimento do pedido, conforme cronograma expedido pelo DAE.

6.2 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

6.3 As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão *litografadas*.

6.3.1 No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pelo DAE, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

6.3.2 Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

6.3.3 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessória) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

6.4 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

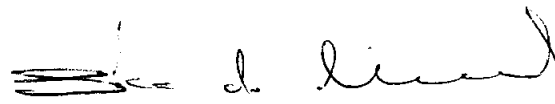
6.5 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

a) É de responsabilidade da contratada levar uma balança para conferir o peso dos produtos perecíveis na ocasião da entrega nas escolas.

6.7. Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

6.8. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

6.9 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



ÊNIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

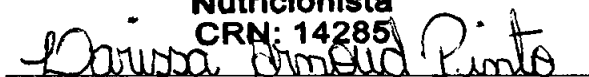


RAIMUNDA BEATRIZ CARDOSO COSTA
Diretora DAE

Larissa Arnoud

Nutricionista

CRN: 14285



LARISSA ARNOUD PINTO
Nutricionista \ Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - D A E
GÊNEROS DA PAUTA 2023
PROGRAMAS: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ



PERECÍVEIS (anual)

ITEM	GÊNEROS	UNID.	QUANT.	EMBALAGENS (primárias e secundárias)	Validade
1.	CARNE BOVINA (PÁ SEM OSSO) CONGELADA, com selo de inspeção do órgão competente	KG	32.656	Embalagem de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixas térmicas transportando total de 30 kg.	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.
2.	PEITO DE FRANGO CONGELADO com selo de inspeção do órgão competente	KG	44.720	Embalagens plásticas individuais de 1 Kg, rotuladas, acondicionadas em basquetas transportando até 20 kg	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.
3.	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO com selo de inspeção do órgão competente	KG	14.586	Embalagens plásticas individuais de 1 Kg, rotuladas, acondicionadas em basquetas transportando até 20 kg	Não inferior a 6 meses e abatido no máximo 20 dias antes da entrega.

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TV. BENJAMIN CONSTANT, 438 - BAIRRO CENTRAL - CEP 68400-000 - CAMETÁ-PA

4.	BATATA	KG	20.761	Embalagens tipo rede de até 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
5.	CEBOLA	KG	10.439	Embalagens tipo rede de 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
6.	CENOURA	KG	12.194	Embalagens tipo rede de 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
7.	TOMATE	KG	10.439	Embalagens tipo rede de 5 Kg, acondicionadas em basquetas de até 10 Kg	Não inferior a 2 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
8.	ALHO	KG	383,5	Pacotes de 100 g	Não inferior a 7 dias da data da entrega em temperatura ambiente.
9.	PÃO DE HAMBURGUER	UND	878.956	Unidades de 50 gramas acondicionadas em saco plástico transparente contendo 20 unidades. Transportado dentro de basquetas transparente com tampas e limpas .	Produção Diária.
10	OVO DE GALINHA	CX	57	Acondicionado em caixas de papelão com 360 unidades contendo embalagens primárias bandejas onduladas de papelão com 30 unidades cada.	Obtido no dia da entrega





DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 TV. BENJAMIN CONSTANT, 438 - BAIRRO CENTRAL - CEP 68400-000 - CAMETÁ-PA

CONSELHEIROS	
1	Presidente: <i>João Paulo dos Santos</i>
2	Membro: <i>Wilson de Sousa Dias</i>
3	Membro: <i>Abundze Feuvina Furtado P</i>
4	Membro: <i>Janina Wagner C. L.</i>
5	Membro: <i>Maia do Prado Campos</i>
6	Membro: <i>Marys de Albuquerque Gomes</i>
7	Membro:
8	Membro:
9	Membro:
10	Membro:

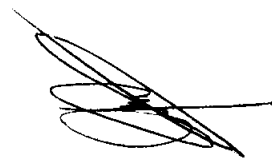
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 TV. BENJAMIN CONSTANT, 438 - BAIRRO CENTRAL - CEP 68400-000 - CAMETÁ-PA

ITEM	GÊNEROS	UNID.	QUANT.	EMBALAGENS (primárias e secundárias)	VALIDADE
01	ARROZ LONGO FINO TIPO I PARBOILIZADO	KG	23.439	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
02	ARROZ TIPO I POLIDO	KG	17.563	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
03	AÇÚCAR TRITURADO	KG	27.378	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 10 e/ou 30 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
04	BISCOITO DOCE MARIA (SEM GORDURA TRANS)	PCT	60.281	Embalagens plásticas a partir de 350 g, acondicionadas em caixas de papelão transportando até 20 pacotes.	Não inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
05	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (SEM GORDURA TRANS)	PCT	56.953	Embalagens plásticas a partir de 360 g, acondicionadas em caixas de papelão de até 20 pacotes	Não inferior a 6 meses e, deve ter sido fabricado ou produzido no máximo 30 dias antes da entrega no depósito.

06	FEIJÃO CARIOCA	KG	12.220	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 30 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
07	ÓLEO DE SOJA	GF.	6.526	Embalagens pet de 900 ml, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de 20 garrafas.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
08	VINAGRE DE ÁLCOOL	GF	7.501	Embalagens plásticas de 500 ml, acondicionadas em caixa de papelão transportando total de 06 L.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
9	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE	PCT	29.081	Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 e/ou 10 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
10	MASSA PARA SOPA (PEQUENA TIPO AVE MARIA)	PCT	15.106	Embalagens plásticas de 500 g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes transportando total de 05 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

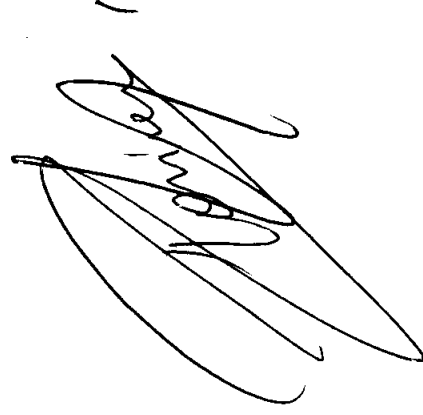
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL TIPO A (Fabricado com leite cru refrigerado apresentando maior rentabilidade na diluição.) (Gramas/Litro)	PCT	130.065	Embalagens plásticas de 200 g, acondicionadas em fardos de papelão transportando total de 10 kg.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
12	COLORAU FEITO COM URUCUM	PCT	5.577	Embalagem plástica de 100g do produto acondicionados pacotes de 20 unidades com fardos até 02 kg	Não inferior a 6 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
13	SAL IODADO	KG	5.512	Embalagens plásticas de 1 Kg, acondicionadas em fardos plásticos transportando total de 30 kg.	Não inferior a 24 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
14	LEITE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (Para dietas com restrição de lactose e lactase)	LT	36	Embalagens tipo lata com 300g, acondicionadas em caixas contendo até 12 unidades.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

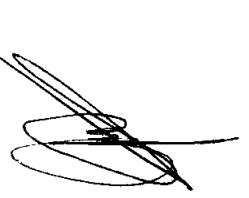




15	CAFÉ EM PÓ, A VÁCUO, provenientes de grãos torrados, cor variando do castanho ao escuro	PCT	18.889	Embalagens a vácuo de 250g, acondicionadas em caixas de papelão, contendo até 20 pacotes.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
16	AZEITE DE DENDÊ: Óleo de palma de boa qualidade, com identificação de rótulo dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente	GF	4.563	Embalagem de polietileno resistente de 200 ml, acondicionado em plástico resistente atóxico	Não inferior a 6 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
17	LEITE DE COCO TRADICIONAL- produto obtido do leite de coco, pasteurizado homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso com identificação de rótulo dos ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, validade e selo de inspeção do órgão competente	GF	11.830	Acondicionado em garrafas de plástico resistente de 200 ml e embalagem secundária plástico resistente atóxico ou caixa de papelão.	Não inferior a 6 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias antes da data de entrega no depósito.
18	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO	KG	4.472	Embalagem plástica com 01 kg acondicionados em fardos com até 30 kg pacotes	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.

19	SARDINHA EM CONSERVA com óleo, preparadas com sardinhas fresca, limpas e visceradas, descabeçadas e descamadas livres de nadadeiras com rotulo contendo informações dos ingredientes da fabricação prazo de validade e registro do ministério da agricultura e inspecionado pelo SIF	LT	7.943	Embalagens Latas de 125 g acondicionadas em caixas de papelão de até 54 latas	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.
20	AVEIA EM FLOCOS	PCT	1.976	Pacotes de 250 g, acondicionadas em caixas de papelão transportando total de até 28 unidades.	Não inferior a 12 meses e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.





CONSELHEIROS

1	Presidente:	Am Pazolla da Costa
2	Membro:	Alison de Sousa Dias
3	Membro:	Marilza Figueira Furtado
4	Membro:	Ennei Wander Cambari
5	Membro:	Mariado Spruno Barros Campos
6	Membro:	Marcel N. de Albuquerque Gomes
7	Membro:	
8	Membro:	
9	Membro:	
10	Membro:	